



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000064/2020-17

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
01/2020, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
ALEXANDRE DE
GUSMÃO E A
EMPRESA VIP
SERVICE CLUB
LOCADORA E
SERVIÇOS
LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF) e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.605.452/0001-22, sediada na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SP, e CPF n.º [REDACTED], domiciliada na COM ETN Jardim Botânico, Bairro Lago Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 01/2019, o que consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº01/2020 por 12 (doze) meses, para o período de 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no acumulado de 12(doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sexta - Do Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

2.2. O valor unitário dos KM (quilômetro) rodado, passará de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos).

2.3. O valor do contrato passará do valor estimado anual de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para o valor estimado anual de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

2.4. O valor global do contrato passará R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para o valor global de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

3.2. Nota de Empenho: 2021NE000023;

3.3. Gestão/Unidade: 244001/24290;

3.4. Programa de Trabalho Resumido: 172711;

3.5. Fonte: 0100;

3.6. Elemento de Despesa: 339033.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2021.

Marcia Martins Alves

Contratante

Andreia da Silva Lima

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 16/03/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043353** e o código CRC **FD9385B3**.